



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Quinta-feira • 25 de Março de 2021 • Ano VIII • Nº 1386

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Portaria Nº 114 de 25 de Março de 2021** - Que Excepcionalmente, em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e tendo em vista que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, e com intuito de evitar a disseminação da doença; a Prestação de Contas Anual, referente ao exercício financeiro de 2020 dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais estarão disponíveis por meio eletrônico, sendo assim não haverá a disponibilidade física nas dependências da Câmara Municipal.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Fernando Carneiro de Araujo / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
RUA OCTOGONAL, Nº. 684,

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OXEW5H0V5ABU+F99SI6WHQ

Portarias



PORTARIA Nº 114 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, na pessoa de FERNANDO CARNEIRO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao artigo 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia c/c art. 70, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Luís Eduardo Magalhães, e artigo 184 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Luís Eduardo Magalhães, a Resolução nº. 1060/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e as Recomendações do Ministério Público Estadual, acerca das disponibilizações das Contas Públicas para devida fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º. Que Excepcionalmente, em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e tendo em vista que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, e com intuito de evitar a disseminação da doença; a **Prestação de Contas Anual**, referente ao exercício financeiro de 2020 dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais estarão disponíveis **por meio eletrônico**, sendo assim não haverá a disponibilidade física nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 2º As documentações mensais de receitas e despesas de janeiro a dezembro de 2020 permanecerão disponíveis por meio eletrônico, no site do Tribunal de Contas dos Municípios- TCM, no seguinte endereço:

<http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

A câmara municipal disponibilizará também um computador para acesso aos arquivos digitais correspondentes à Prestação de contas, o mesmo ficará disponível no setor de Arquivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Gabinete da Presidência, 25 de Março de 2021.

FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Rua Octogonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP 47850-000

CNPJ 04.214.440/0001-00 – TEL: (77) 3628-8900 – www.cmlem.ba.gov.br